



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2025

Acresce o inciso III, no artigo 54 da Lei Complementar nº. 13 de 2007, que passa a prever o auxílio alimentação, aos servidores municipais.

Parecer jurídico

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2025 dispõe sobre a autorização para o pagamento de auxílio alimentação aos servidores municipais, com a justificativa de que tal benefício visa à *“compensação adicional, destinada ao custeio de despesas com alimentação, de modo a melhorar a qualidade e vida e bem-estar dos servidores, contribuindo para a motivação e o aumento da produtividade no exercício de suas funções.”*.

A referida proposta propõe a inserção, no Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº. 13/2007), de dispositivo que autoriza o pagamento de auxílio alimentação no artigo pertinente às indenizações, em consonância com os pagamentos de diárias e vale transporte, sem estabelecer qualquer distinção entre servidores efetivos e comissionados.

Não se vislumbram óbices legais ao pagamento do auxílio alimentação, desde que atendidos os requisitos e condições que vierem a ser estabelecidos na norma regulamentadora do benefício. Ressalte-se que não pode ser caracterizada urgência nos termos do Art. 141, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 03/2024).

É o parecer.

Castro, 03 de fevereiro de 2.025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
Data: 03/02/2025 16:46:27 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7SV3C-A3GEK-LQ56V-LURXE

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 03/02/2025 16:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
tBxEXbAVDyuxSdTKAm/4J2kTSk6SH7nysxWKovcQy34=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/7SV3C-A3GEK-LQ56V-LURXE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>